



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 231/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/01/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor do Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos necessários à cobertura do crédito advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 3340, a qual dispõe sobre liberação de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de novembro/2021.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 231/2021**.

Sala das sessões, em 05 de januário de 2022.


JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARCELO CARVALHO PRETTI
VICE-PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

